

DECISÃO COREN-PB Nº 123, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de processo para a confecção de estudo técnico preliminar, mapa de riscos e termo de referência para aquisição de novos equipamentos de informática para o Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ o \ Memorando \ n^o \ 16/2023\text{-}TI/COREN-PB \ proveniente \ do \ departamento \ de tecnologia da informação;$

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 55ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 03 de abril de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º **AUTORIZAR** a abertura de processo administrativo para que a Comissão designada por portaria elabore o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos para aquisição de novos equipamentos de informática (notebook) para o Coren-PB.

Art. 2º SUBMETER, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

Art. 3º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do Coren-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 05 de abril de 2023.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO COREN-PB nº 433212-ENF Presidente do COREN-PB

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA COREN-PB nº 238448-ENF Secretária do COREN-PB